



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DO PREFEITO

PORTARIA PMV, N.º. 422, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o que dispõe o artigo 80 e seus incisos da Lei Complementar n.º. 28/99;

Considerando os termos do Memorando n.º. 18/SME/2013 e tramitação do Processo Administrativo n.º. 571/2013;

Considerando que a remoção de servidor público enquadra-se entre os atos discricionários praticados pela Administração que, por conveniência e oportunidade administrativa, poderá movimentar os seus servidores de uma unidade para outra, dentro do órgão ou entidade a que pertença, visando ao interesse do serviço público;

Considerando que na gestão da área educacional no Município, há necessidades de profissionais qualificados na área da computação para auxiliar diretamente nos programas e convênios da Secretaria de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, ex officio e, no interesse da Administração Pública, o Sr. **FILIPPE BRANDI DE MORAIS**, servidor efetivo no cargo de Técnico em Processamento de Dados, matrícula n.º. 140.376, para exercer suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2013.

Álvaro Cabral da Silva

Prefeito